



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I Nº 45

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam anuladas, parcialmente, no orçamento vigente as seguintes dotações:

202-8.090 A		7.588,10
201-8.134		4.000,00
908-8.851		3.126,60

Art. 2º.- Fica aberto o crédito especial de R\$... 14.714,70 (quatorze mil setecentos e quatorze cruzeiros e setenta centavos) destinado a cobertura de despesas com pessoal, constantes dos processos abaixo relacionados:

2.884/48	Palmira Oliveira Rudio..	1.710,00
3.092/48	Luiz Bezerra Lima	660,00
2.511/48	Agliberto Rodrigues M. - Filho (dr.)	720,00
3.110/48	Jefferson de Aguiar (dr.)	630,00
2.856/48	Manoel Silva	366,00
659/48	Oscar Barbosa,.....	510,00
2.803/48	Agostinho José de Souza.	720,00
3.202/48	João Cypriano Calazans - Costa	2.730,00
2.752/48	Gélio Faria	660,00
2.673/48	Augusto de Aguiar Salles (Dr.)	1.553,00
1.718/48	José Vicente	729,00
1.665/48	Dioclécio Gonçalves Lima	956,30
1.756/48	Alcides Norbim	360,00
2.231/48	Sesóstres Andrade	338,00
2.508/48	Antonio Pereira Pinto Filho	660,00
1.501/48	Armando Moreira de Oliveira	415,00
2.858/48	João Batista de Oliveira	245,40
2.375/48	Wolghano Netto	320,50
2.627/48	Izidro Oliveira dos Santos	430,60
TOTAL		14.714,70

Cont. da Lei nº 45/48

Art. 3º.- Os recursos para atender ao pagamento - do presente crédito especial, advirão das anulações constantes - do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º.- O presente crédito terá sua vigência dilatada até 31 de dezembro de 1 949.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1 948.

As.) Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração - da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1 948.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO